

**PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO  
ALMOXARIFADO CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS  
NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.**

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A Sra. ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CPF sob o N°000.550.733-28, residente na cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA, Participante do contrato n° CMAF/D/01/2022, Dispensa de licitação 01/2022, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo de 12 meses contados a partir do vencimento do contrato n° CMAF/D/01/2022, que foi assinado a Coordenação Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 27 de fevereiro de 2023

ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA  
ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA  
CPF: 000.550.733-28

À COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO AVENIDA  
1º DE MAIO, S/N – CENTRO– LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA.

CARTA PROPOSTA

Apresento à Coordenação Municipal de Administração e Finanças / Prefeitura municipal de lagoa grande do maranhão.

Proposta para locação de imóvel para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, no valor de R\$ (DEZOITO MIL REAIS) e o valor da parcela mensal será no valor de 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) a serem pagos até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

Lagoa Grande do Maranhão, 27 de fevereiro de 2023

ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA  
ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA  
CPF: 000.550.733-28  
Proponente

**MEMORANDO**

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.  
Antônio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças

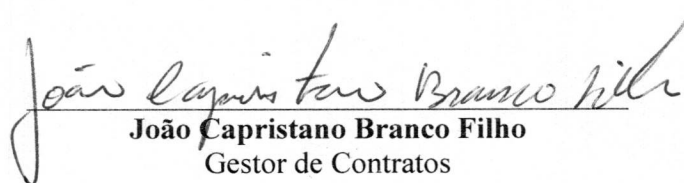
Senhor Coordenador

Diante da necessidade de locação de imóvel de interesse da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, solicito a prorrogação da Vigência do CONTRATO CMAF/D/01/2022 referente à dispensa 01/2022.

Justifica-se o referido Pleito:

- a) Pela a importância da continuidade dos serviços do município de Lagoa Grande do Maranhão, em funcionamento no imóvel locado;
- b) Considerando que o contrato originou – se da dispensa de licitação;
- c) Que o Contrato da referida dispensa prevê aditamentos.

Respeitosamente,

  
**João Capristano Branco Filho**  
Gestor de Contratos



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
P.S.: 04  
04/23

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

*Reconheço a solicitação supra.*

*Encaminhe-se ao Setor de Contratos desta Prefeitura para que adote as providências necessárias.*

*Lagoa Grande do Maranhão, 27 de fevereiro de 2023.*

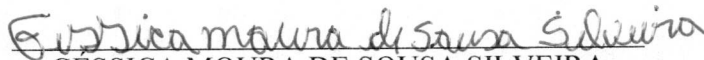
Antônio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

**JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTRATOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº **030122.01/2022**  
Dispensa nº 01/2022

Junto aos autos do processo administrativo nº **030122.01/2022**, a publicação da Portaria nº 019/2022-PMLG, do Sr. JOÃO CAPRISTANO BRANCO FILHO, nomeado como Gestor de Contratos, do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2023.



GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA

Chefe de Protocolo

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº 076/2021-GPM

**PORTARIA N.º 19 DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Capristano Branco Filho, ao Cargo de Gestor de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,**

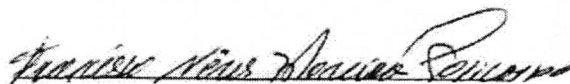
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ao cargo de Gestor de Contratos, o Sr. João Capristano Branco Filho, portador do CPF n.º 050.481.233-52.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Março de 2022.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

**CPF: 168.948.122-68**

**Prefeito Municipal**


**MEMORANDO**

Ao Sr. Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
Nesta.

Solicito a vossa senhoria, que proceda com a avaliação do imóvel abaixo mencionado:

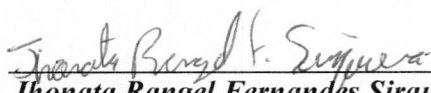
Avaliação técnica de imóvel residencial, localizado na Av. 1º de maio, SN, bairro: Centro, no Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para aluguel destinado a atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, localizada na avenida 1 de maio, próximo ao hospital – Centro – Lagoa Grande do Maranhão – MA, CEP: 65718000, Zona Urbana deste município.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2023.

  
Antônio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

**Recebido:**

**Em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

  
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 111928770-7



**JUNTADA DE PORTARIA DO COORDENADOR MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Processo Administrativo nº **030122.01/2022**

Dispensa nº **01/2022**

Junto aos autos do processo administrativo nº **030122.01/2022**, a publicação da Portaria nº 014/2021-GPM do Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, nomeado como Coordenador Municipal de Administração e Finanças, conforme Plano de Cargos em Comissão, do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de fevereiro de 2023.

*Gessica Moura de Sousa Silveira*

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA

Chefe de Protocolo

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº 076/2021-GPM

**Portaria nº 014/2021-PMLG-GP.**

Nomeia Antonio Kleber Cardoso  
da Silva e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

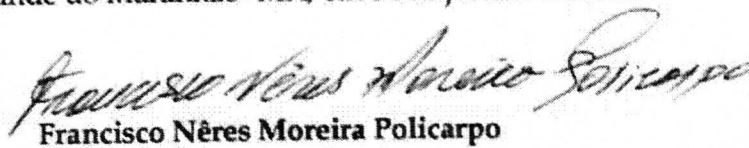
### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA, portador do CPF: 783.101.993-68, RG 000037249094-8 SSP-MA, para o Cargo de Coordenador Municipal de Administração e Finanças do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

Prefeito Municipal  
Francisco Nêres Moreira Policarpo  
Prefeito Municipal  
CPF: 168.948.122-6F



## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 010323.01/2023 - FOLHA RESUMO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Processo Administrativo:** 030122.01/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
**Proprietário:** Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Avenida Senador João Alberto, s/n, Centro — Lagoa Grande do Maranhão/MA, 65718-000.

### 2. CARACTERIZAÇÃO RESUMIDA DO IMÓVEL

Edificação do tipo térrea, composta por 03 (três) depósitos, 01 (um) banheiro e 1 (uma) calçada coberta), totalizando uma área edificada de 225,43 m<sup>2</sup>.

### 3. METODO AVALIATIVO

Método da Quantificação do Custo – Grau de Fundamentação: I

### 4. VALOR

R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais e Zero Centavos)

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/14928770-7

Responsável Técnico



## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 010323.01/2023- LAUDO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Processo Administrativo:** 030122.01/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
**Proprietário:** Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Avenida Senador João Alberto, s/n, Centro — Lagoa Grande do Maranhão/MA, 65718-000.

### 2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

- a) Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos) e baseia-se em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel.
- b) Relacionados e anexos a este laudo encontra-se a documentação fornecida para a elaboração deste laudo, que é, por premissa, considerada de boa fé e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo.
- c) Nesta avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.
- d) A planta baixa e de localização apresentadas foram elaboradas pelo autor do laudo, sendo realizadas medições expeditas e aproximadas, apenas para compor a ilustração deste laudo, sendo vedado sua utilização para outros fins.

### 3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

#### 3.1. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO

##### 3.1.1. Quanto ao Uso

Imóvel Comercial.

##### 3.1.2. Quanto ao Tipo de Imóvel

Loja.



**3.1.3. Quanto ao Agrupamento de Imóveis**  
Conjunto Habitacional.

**3.2. DOCUMENTAÇÃO**

- a) Declaração de compra e venda do terreno;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Documentos pessoais do proprietário;

**LEGISLAÇÃO A CONSULTAR**

- a) Lei Municipal nº 131 – Plano Diretor;
- b) Lei Municipal nº 133 – Código de Obras.

**3.3. VISTORIA**

**3.3.1. Caracterização da Região**

**3.3.1.1. Aspectos Gerais**

O município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, foi criado pela Lei Nº 6.170, de 10 de novembro de 1994, com sede no Povoado Lagoa Grande, a ser desmembrado do município de Lago da Pedra, subordinado à Comarca de Lago da Pedra. Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Lagoa Grande do Maranhão, pela Lei Estadual nº 6170, de 10-11-1994, alterada em seus limites, pela Lei Estadual nº 7081, de 27/03/1998, desmembrado do município de Lago da Pedra. Sede no atual distrito de Lagoa Grande do Maranhão (antiga localidade de Lagoa Grande). Constituído do distrito sede. Instalado em 01/01/1997. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

**3.3.1.2. Aspectos Físicos**

Vales, serras e chapadas formam o relevo do município.

**3.3.1.3. Localização**

O município fica localizado a 374,8 km da capital do Estado do Maranhão, limitando com os municípios de Arame, Marajá do Sena, Lago da Pedra, São Raimundo do Doca Bezerra, Jenipapo dos Vieiras e Itaipava do Grajaú. Tem uma altitude média de 94 metros.

**3.3.1.4. Uso e Ocupação do Solo**



O uso predominante é de residencial unifamiliar, distribuído predominantemente horizontalmente, com densidade de ocupação entre média e baixa, em geral de padrão econômico entre baixo e médio.

### **3.3.1.5. Infraestrutura Urbana**

O município é dotado de rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via fibra óptica e coleta de lixo regular. A sede do município possui vias com pavimentação asfáltica, em bloco sextavado de concreto pré-moldado ou sem revestimento, com drenagem de águas pluviais através de meio-fio, sarjetas e galerias.

### **3.3.1.6. Atividades Existentes**

Comércio e serviços em geral na sede e agricultura e pecuária na zona rural.

### **3.3.1.7. Equipamentos Comunitários**

Hospital na cidade, postos de saúde na zona rural, escolas municipais e estaduais, praças, quadras poliesportivas, academias de saúde, campo de futebol.

## **3.3.2. Caracterização do Terreno**

### **3.3.2.1. Localização**

Avenida Senador João Alberto, s/n, Centro — Lagoa Grande do Maranhão /MA, 65718-000, limitando-se com terreno de terceiros, coordenadas geográficas de referência Latitude 4°59'20.6"S e Longitude 45°22'56.6"W.

### **3.3.2.2. Utilização e Vocação**

Edificação Comercial.

### **3.3.2.3. Aspectos Físicos**

O terreno possui forma retangular com dimensões aproximadas de 10 m x 30 m, ocupado por edificações em alvenaria.

### **3.3.2.4. Infraestrutura Disponível**

Rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel e coleta de lixo regular. Via com revestimento asfáltico, com drenagem de águas pluviais através de meio-fio e sarjetas.

### **3.3.2.5. Restrições Físicas e Legais**

Não há

### **3.3.2.6. Sub ou Superaproveitamento**

Não há

## **3.4. Caracterização das Edificações e Benfeitorias**

4

O imóvel possui padrão construtivo baixo e um bom estado de conservação. O piso elevado aproximadamente a 40 centímetros do greide da via para a edificação, a que por sua vez é do tipo térrea, composta por 03 (três) depósitos, 01 (um) banheiro e 1 (uma calçada coberta), totalizando uma área edificada de 225,43 m<sup>2</sup>, não levando em conta a área de demais locais fora de interesse desta avaliação. Detalhes dos acabamentos construtivos constam no quadro a seguir.

Quadro 1: Acabamentos Construtivos

Fachadas:	Frontal: Revestida em argamassa com pintura látex em PVA. Laterais: Alvenaria sem revestimentos. Fundo: Alvenaria sem revestimentos.
Calçada:	Revestimento cerâmico
Piso Interno:	Revestimento cerâmico
Paredes:	Alvenaria de tijolos revestido em argamassa com pintura látex PVA do depósito 1, demais ambientes paredes parcialmente pintadas e com reboco em um dos lados com apenas 2,10 m de altura.
Esquadrias:	Portas: Madeira. Portões: Alumínio. Janelas: Vidro temperado e alumínio.
Cobertura:	Não possui forro. Laje treliçada no depósito 1, demais ambientes em telhado aparente.
Louças e Metais:	Vasos sanitários em louça, lavatórios em louça, pia em louça e torneiras e chuveiros de plástico.

#### 4. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

##### 4.1. Nível de Oferta

Baixo

##### 4.2. Nível de Demanda

Médio

##### 4.3. Absorção

Normal/Difícil

**4.4. Desempenho do Mercado**

Normal/Recessivo

**5. AFERIÇÃO DE VALOR**

**5.1. Método da Quantificação do Custo**

Conforme a identificação e caracterização do imóvel, considerou-se equivalente ao Edificação Comercial Salas e Lojas – Pavimento térreo com Padrão normal – CSL-8, com u CUB/m<sup>2</sup> para fevereiro/2023 no valor de R\$ 1.528,48 com depreciação em 30% referente a diferença entre o projeto padrão e o imóvel avaliado. Para fundação direta será adotado um percentual de 5% do valor do CUB. O BDI foi justificado adotando-se o valor de 22,12%, conforme valor médio do Acórdão 2.622/2013 do TCU para Construção de Edificações.

**5.2. Depreciação pela Tabela Ross-Heidecke**

Conforme a identificação e caracterização do imóvel, considerou-se que o Estado de Conservação “C – Regular”, segundo critério de Heidecke.

**5.3. Cálculo**

O cálculo, considerado todos os fatores supracitados e valores constam na planilha do anexo I.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

*Jhonata Raphael F. Siqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11928/70-7

Responsável Técnico

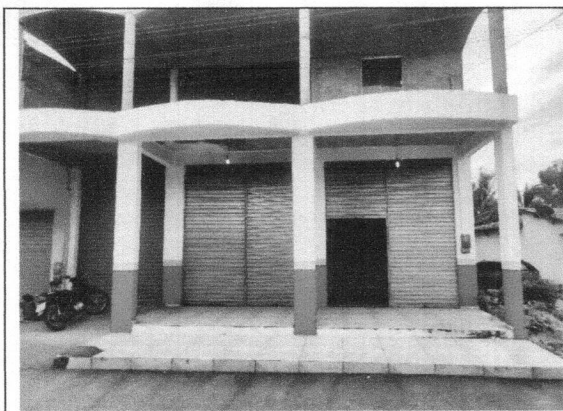


**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 010323.01/2023**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

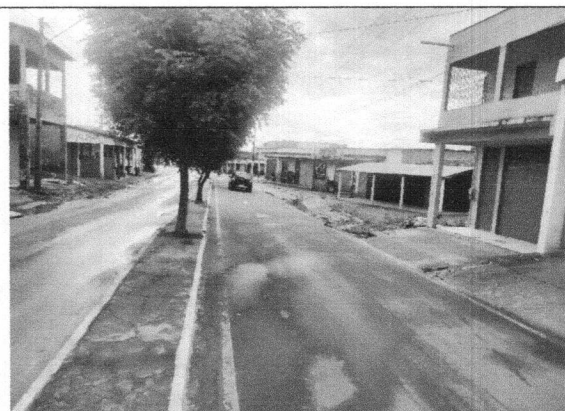
**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Processo Administrativo:** 030122.01/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
**Proprietário:** Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Avenida Senador João Alberto, s/n, Centro — Lagoa Grande do Maranhão/MA, 65718-000.

**2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**


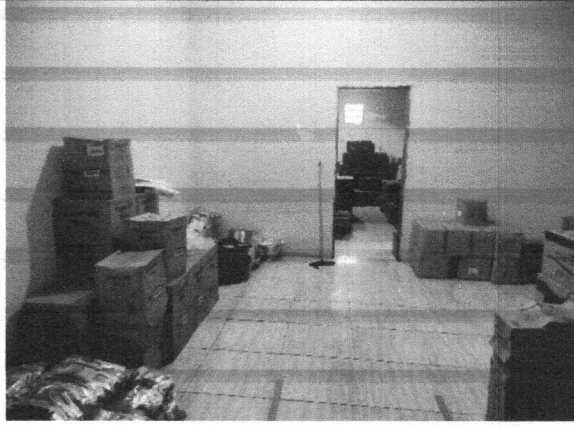




Fachada



Logradouro



	
Recepção	Depósito 1
	
WC	Depósito 1

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

*Thonata Rany F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11928/70-7

Responsável Técnico

MESES DA VENTOS, PARA DAS CURVAS + 70 CM

Thomata Rangel Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11928770-7

Coordenação de Administração e Finanças  
Lagoa Grande do Maranhão  
CAMPUS I - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:500

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]

PROFESSOR AVALIADOR: [Assinatura]

PROFESSOR COORDENADOR: [Assinatura]

PROFESSOR ORIENTADOR: [Assinatura]

PROFESSOR TUTOR: [Assinatura]

PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO: [Assinatura]

PROFESSOR COORDENADOR DE TURMA: [Assinatura]

PROFESSOR COORDENADOR DE DEPARTAMENTO: [Assinatura]

PROFESSOR COORDENADOR DE INSTITUTO: [Assinatura]

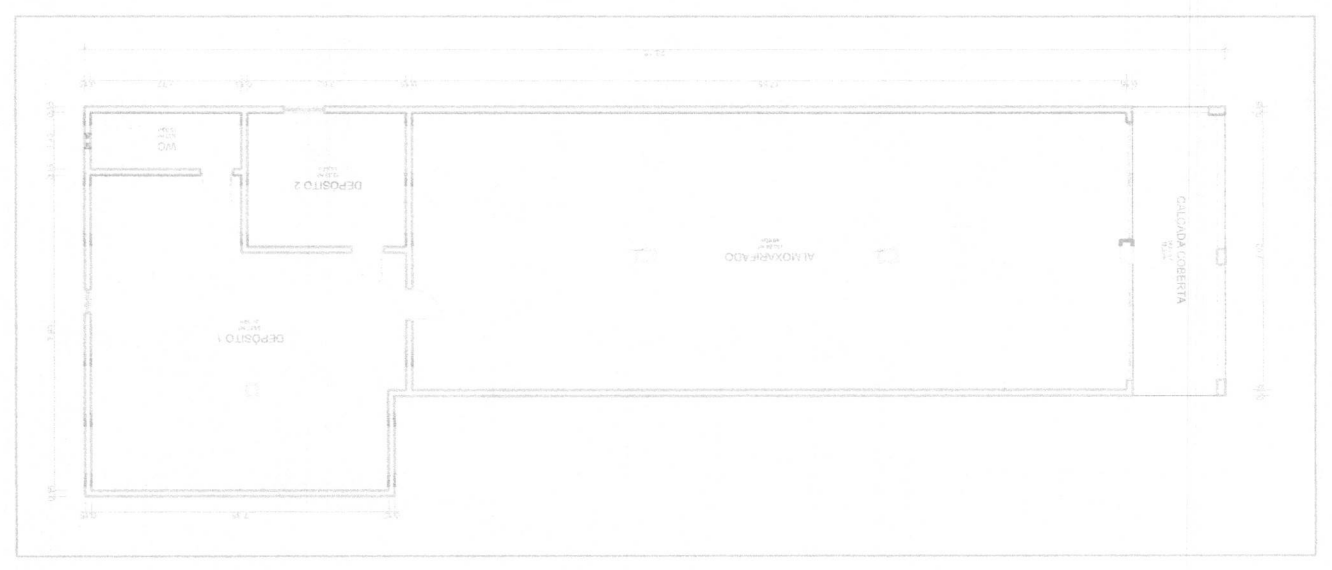
PROFESSOR COORDENADOR DE FACULDADE: [Assinatura]

PROFESSOR COORDENADOR DE REITORIA: [Assinatura]

02 LOCALIZAÇÃO



01 PLANTA BAIXA





REGISTRO NACIONAL

REGISTRO 018759772001-4 DATA DE EMISSÃO 20/06/2013

NOME ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA

FERREIRA

RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA E IRENE

SOBRINHO DE ALMEIDA

NATURAIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/11/1980

CASAM. N.2868 FLS.285 V LIV.18

000550733-20

LETIN 716 DE 280983

## **CDECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA E DE POSSE DE BEM IMÓVEL ENTRE PESSOAS FÍSICAS**

**VENDEDOR: ANANIAS LEANDRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: 026639012003-2, e inscrito no CPF:953.625.503-06, e sua esposa **MARIA MARQUES DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, lavradora, portador do RG: 019933332002-4, e inscrito no CPF:832.749.953-04, residente e domiciliado na Avenida Josiel Alves Lima, s/n, bairro mutirão, Lagoa Grande do Maranhão -MA.

**COMPRADOR: ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG: 018758772001-4, e inscrita no CPF: 000.550.733-28, residente e domiciliado na Avenida Senador João Alberto, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão -MA

Firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda da Posse de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a venda entre as partes do imóvel, assim caracterizado: um lote, com os seguintes limites e confrontações: localizado prolongamento loteamento Jerusalém, na avenida 1º de Maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão /MA, Frente: 10,00 metros, limitando-se com a avenida na avenida 1º de Maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão /MA, Fundo:10,00 metros limitando-se com o com o Sr. Ananias Leandro de Sousa, Lateral Direita: 30,00 metros, limitando-se com o Sr. Elias, Lateral esquerda: 30,00 metros, limitando-se com o Sr. Zé do Alfredo, perfazendo uma área 300,00 m<sup>2</sup> (Trezentos metros e quadrados).

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Clausula 2ª.** Pelo presente contrato o vendedor se obriga a transferir a posse e o domínio do imóvel acima descrito e o comprador a pagar o preço em dinheiro, no valor de R\$ 12.250,00 (Doze Mil duzentos e cinquenta Reais), pago à vista.

**Cláusula 3ª.** Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

**Cláusula 4ª.** O **COMPRADOR** se responsabilizará por todas as despesas e taxas, inclusive com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento ou em momento posterior..

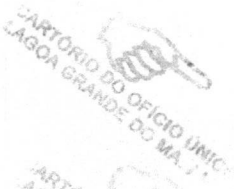
### CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

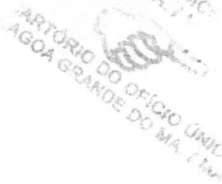
Lagoa Grande do Maranhão, 12 de Dezembro de 2017.



Ananias Leandro de Sousa  
**ANANIAS LEANDRO DE SOUSA**  
VENDEDOR



Maria Marques da Silva Sousa  
**MARIA MARQUES DA SILVA SOUSA**  
VENDEDOR



Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira  
**ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**  
COMPRADOR

#### Testemunhas:

- 1- \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Ananias Leandro de Sousa  
 por autenticidade  
 por semelhança  
do que dou fé  
Lagoa Grande, MA 12/12/2017  
Francisco Pereira Silva  
Escrivente Autorizado

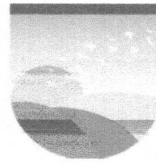


RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Maria Marques da Silva Sousa  
 por autenticidade  
 por semelhança  
do que dou fé  
Lagoa Grande, MA 12/12/2017  
Francisco Pereira Silva  
Escrivente Autorizado



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira  
 por autenticidade  
 por semelhança  
do que dou fé  
Lagoa Grande, MA 12/12/2017  
Francisco Pereira Silva  
Escrivente Autorizado

Coordenação de  
 Administração e  
 Finanças



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Planilha de Cálculo**

**Metodo da Quantificação do Custo - 010323.01/2023**

**1. PARÂMETROS DE ENTRADA**

**1.1 Estimativa de Custo Direto**

Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes.

**1.2 BDI**

Justificado.

**1.3 Depreciação Física**

Tabela de Ross/Heidecke.

**1.4 Grau de Fundamentação (G.F.)**

Pontuação Mínima: 

3
---

  
 Grau de Fundamentação: 

I
---

Pontuação: 

5
---

  
 Pontuação Mínima Atingida.

**1.5 Padrão de Projeto e Acabamento**

Padrão de Projeto: 

Edificação Comercial Salas e Lojas - Garagem, Pavimento Terreo e Oito Pavimentos
Tipo.

  
 Acabamento: 

Normal.
---------

 Tipo de Edificação: 

Casas de Alvenaria
--------------------

  
 Estado de Conservação - Critério de Heideck: 

Regular
---------

**2. DADOS DA AVALIAÇÃO**

Área Total da Edificação	m <sup>2</sup>	197,23
Valor do BDI Justificado	%	22,12%
Idade Aparente	Anos	5,00
Taxa de Aluguel	%	0,50%
Orçamento de Instalações Especiais	R\$	R\$ 0,00
Orçamento de Fundações Especiais	R\$	R\$ 0,00
Orçamento de Fundações Diretas	R\$	R\$ 10.551,17
Orçamento de Elevadores	R\$	R\$ 0,00

**3. CALCULO DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO**

$$S = Ap + \sum_{i=1}^n Aqi \times Pi$$

Onde:

- S = Área Equivalente de Construção
- Ap = Área Construída Padrão
- Aqi = Área Construída com Padrão Diferente
- Pi = Percentual entre Custo Padrão Diferente/Custo Padrão

13

Coordenação de  
**Administração e  
 Finanças**



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Planilha de Cálculo**

Item	Descrição	Quadro de Áreas		
		Coef.	Área	Equivalente
1	Área Padrão	100%	131,48	131,48
2	Área da Cobertura Descoberto	60%	0,00	0,00
3	Área da Cobertura Coberta	100%	0,00	0,00
4	Área Externa Sobre o Solo	25%	0,00	0,00
5	Área Externa Sobre Laje	60%	0,00	0,00
6	Área Externa Coberta	70%	93,94	65,75
7	Subsolo	70%	0,00	0,00
8	Térreo	110%	0,00	0,00

Área Equivalente de Construção:  m<sup>2</sup>

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO**

$$C = \left[ CUB + \frac{OE + OI + OF + OFd}{S} \right]$$

Onde:

CUB	Custo Unitário Básico	<input type="text" value="Sem Desoneração"/>	<input type="text" value="R\$ 1.069,94"/>
OE	Orçamento de Elevadores		<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
OI	Orçamento de Instalações Especiais		<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Ofe	Orçamento de Fundações Especiais		<input type="text" value="R\$ 0,00"/>
Ofd	Orçamento de Fundações Diretas	<input type="text" value="5%"/>	<input type="text" value="R\$ 10.551,17"/>
S	Área Equivalente de Construção		<input type="text" value="197,23"/>
C	Custo Unitário de Construção (R\$/m <sup>2</sup> )		<input type="text" value="R\$ 1.123,43"/>

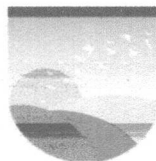
**5. DEPRECIACÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS-HEIDECHE**

Vida Útil da Edificação (anos)	<input type="text" value="65,00"/>
Taxa de Vida Útil do Imóvel	<input type="text" value="8,00%"/>
Fator de Depreciação Física	<input type="text" value="6,73%"/>

*[Handwritten signature]*



Coordenação de  
**Administração e  
 Finanças**



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Planilha de Cálculo**

**5. DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO**

Custo de Reprodução da Edificação		R\$ 221.574,65
Valor Custos Indiretos (Construção)	6,23%	R\$ 13.804,10
Custo da Depreciação da Edificação		R\$ 14.911,97
Valor Custos Indiretos (Reforma)	6,23%	R\$ 929,01
Custo da Reedição da Edificação		R\$ 219.537,77
Valor do Terreno		R\$ 30.000,00
Valor da BDI		R\$ 55.197,75
Valor Total do Imóvel		R\$ 304.735,52
Valor de Aluguel		R\$ 1.523,67
Valor de Aluguel Adotado		R\$ 1.500,00

**NOTAS EXPLICATIVAS**

O Valor dos Custos Indiretos é adotado como a alíquota média para Construção de Edificações para Administração Local, extraído do Acórdão 2.622/2013 TCU.

O Valor do CUB foi depreciado em 30%, em função de ajustes das diferenças entre o projeto padrão e o imóvel avaliado.

O Valor do Terreno é de R\$ 100,00/m<sup>2</sup> para a zona ao qual o imóvel está localizado.

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA nº 111928770-7

**(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Janeiro/2023**

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Janeiro/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m<sup>2</sup>**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.612,17	R-1	1.837,60	R-1	2.270,11
PP-4	1.466,99	PP-4	1.752,80	R-8	1.861,32
R-8	1.407,07	R-8	1.529,72	R-16	1.943,22
PIS	1.064,42	R-16	1.485,15		

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)**

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.784,14	CAL-8	1.911,26
CSL-8	1.528,48	CSL-8	1.668,33
CSL-16	2.037,66	CSL-16	2.213,84

**PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)**

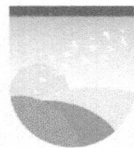
RP1Q	1.550,83
GI	859,19

**Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Janeiro/2023)**

Número Índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928/70-7



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 010323.01/2023**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Processo Administrativo:** 030122.01/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
**Proprietário:** Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Avenida Senador João Alberto, s/n, Centro — Lagoa Grande do Maranhão/MA, 65718-000.

**2. CONTEÚDO**

Segue o presente laudo, com 17 (dezesete) páginas, com páginas numeradas, em um único arquivo, impresso e assinado pelo responsável técnico, estando apto para ser juntado aos autos do processo administrativo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111928770-7

Responsável Técnico



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
PLS: 27  
DATA: 10

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº CMAF/D/01/2022, oriundo do Processo Administrativo nº030122.01/2022; Dispensa nº 01/2022.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 02 de março de 2023.

Antônio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

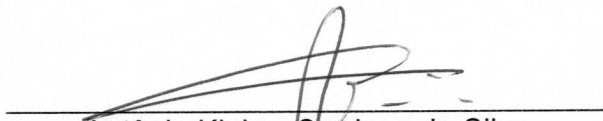
## AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030122.01/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022

REF: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
CMAF/D/01/2022

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no parágrafo 2º do artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **autorizo** o aditamento ao Contrato nº CMAF/D/01/2022, originário do Processo Administrativo Nº030122.01/2022, da dispensa nº 01/2022, firmado entre a Coordenação Municipal de Administração e Finanças, e a Sra. Elzivane Sobrinho de Almeida Ferreira, inscrito no CPF nº000.550.733-28, constante no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 02 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Kleber Cardoso da Silva

Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

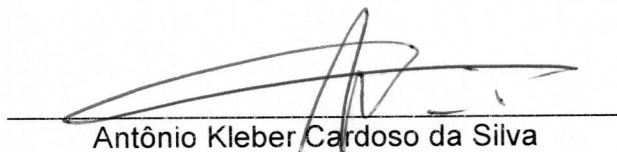
DESPACHO ENCAMINHANDO MINUTAS

Ao  
Dr. Kayan Guajajara de Albuquerque  
Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a minuta do termo aditivo ao contrato nº CMAF/D/01/2022, do processo administrativo nº030122.01/2022, para exame e emissão de parecer, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 03 de março de 2023.



Antônio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2022  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022  
DISPENSA Nº. \_\_\_\_/2022

\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº \_\_\_\_ CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA  
XXXXXXXXXXXXX E A SRA. XXXXXXXXXXXX.

**LOCADORA:** Município de Lagoa Grande Do Maranhão através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças.

**LOCATÁRIO:** \_\_\_\_\_, inscrita nº CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade Nº RESIDENTE no \_\_\_\_\_.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Coordenador Municipal de Administração e Finanças, contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no inc. II, §1º, inc. VI, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**Despacho da Procuradoria Geral do Município**

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº030122.01/2022, para análise e parecer da minuta do termo de aditivo.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 03/03/2023

*Kayan Guajajara de Albuquerque*

Dr. Kayan Guajajara de Albuquerque

OAB- MA 19.762

Procurador Geral do Município

Portaria nº 020/2021-GPM

Portaria nº 020/2021-PMLG-GP.

Nomeia Kayan Guajajara de  
Albuquerque e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

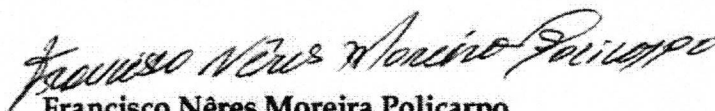
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF: 022.471.303-56, RG 0355075620080 SSP-MA, OAB/MA 19762, para o Cargo de Procurador Geral do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

CPF: 168.948.122-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030122.01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022

**PARECER 0603.23/2023**

- RELATÓRIO -

O presente parecer apresenta solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, sobre a possibilidade de Aditamento do Termo de Contrato nº **CMAF/D/01/2022**, firmado com a Sra. ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA, tendo como objeto a locação de imóveis de interesse da Coordenação Municipal de Administração e Finanças.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de dar prosseguimento aos serviços contratados nesta Administração Pública.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, conforme dispõe a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, in verbis:

**13.1** EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DA LEI 8.666/93

Atinente a previsão legal, vejamos o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei 8666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

**I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**



**II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

**III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;**

**IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;**

**V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;**

**VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**


No tocante a minuta do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº **CMAF/D/01/2022**, este prevê na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, a prorrogação na hipótese elencada no artigo 57, inc. II, §1º, inc. VI da Lei nº 8666/93, como motivo que enseja a prorrogação, conforme elencado acima.

Ainda, atinente a pretensão da Administração, verifica-se ser esta tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, **opino** pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inc. II, §1º, inc. VI da Lei nº 8666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 06 de março de 2023.

  
KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE  
OAB- MA 19.762

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Portaria nº 020/2021-GPM

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DO  
ADITIVO DE CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022**

**PROCESSO Nº 030122.01/2022  
DISPENSA Nº 01/2022**

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa Nº 01/2022, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Sra. ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito no CPF nº000.550.733-28, residente na Av 1º de Maio, CEP 65.718-000, no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa poderá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

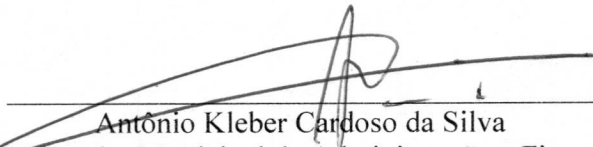
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 07 de março de 2023.

  
Antônio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/Rubrica: ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA

R.G nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**  
**CPF: 000.550.733-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:52 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **88D8.5A12.AD7B.4695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
PLS: 39  
DATA: 01/03/2023

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 040516/23

**Data da Certidão:** 01/03/2023 14:20:18

CPF/CNPJ 00055073328 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

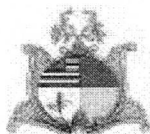
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/03/2023 14:20:18





PM LACERDA DO MARANHÃO - MA  
N.S. 40  
P

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 014880/23

**Data da Certidão:** 01/03/2023 14:20:49

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 00055073328

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

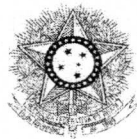
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/03/2023 14:20:49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA

CPF: 000.550.733-28

Certidão nº: 8940305/2023

Expedição: 01/03/2023, às 14:24:58

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.550.733-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030122.01/2022  
DISPENSA Nº 01/2022  
CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022

**PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A SRA ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA.**

**LOCADORA:** Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, com sede na Avenida 1º de Maio, SN, centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Coordenador Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, portador do CPF nº783.101.993-68, nomeado pela Portaria nº 014/2021 – PMLG-GP.

**LOCATÁRIO:** ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº000.550.733-28, portador da cédula de identidade Nº018758772001-4, residente na Av 1º de maio, Lagoa Grande do Maranhão-MA, CEP 65718.000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº CMAF/D/01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal nos inc. II, §1º, inc.VI, do artigo. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.


**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) 09 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 783.101.993-68  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP  
Locatária

ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA  
ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA  
CPF: 000.550.733-28  
Locador

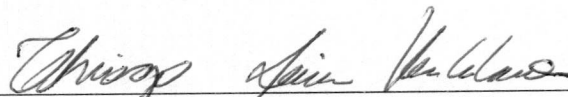
TESTEMUNHAS:

- Isone J. Silva  
CPF: 6xx.7xx.3xx-xx
- Marinete Carvalho  
CPF: 842.552.083-00

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO  
DE CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, Certifico para os devidos fins, que o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022**, celebrado entre a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Sra. **ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, da DISPENSA Nº 01/2022, foi publicado no Diário Oficial do Município.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 09 de março de 2023.



THIAGO LIMA HERCULANO  
Setor de Publicação



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
PLS: 44  
MIP: P

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº CMAF/D/01/2022

**CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022. ORIGEM:** Processo Administrativo nº 030122.01/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 01/2022. **LOCADOR:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Coordenação Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. **LOCATÁRIO: ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.5XX.7XX-2X, portador da cédula de identidade Nº 08758772001-4. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2022, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 09/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Coordenação Municipal de Administração e Finanças, por seu Coordenador Municipal Antônio Kleber Cardoso da Silva, locatário, **ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.5XX.7XX-2X como locador.

Maranhão (MA). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de março de 2023. Antônio Kleber Cardoso da Silva. Portaria nº 014/2021 - PMLG-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: SMTO/D.018/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº SMTO/D.018/2021**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SMTO/D.018/2021. ORIGEM:** Processo Administrativo nº 080221.03/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 018/2021. **LOCADOR:** Município de Lago Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. **LOCATÁRIO:** ANTÔNIA JARDIM DA SILVA, inscrito no CPF sob o número 8XX.8XX.7XX-1X, portador da cédula de identidade 0199335320025. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/03/2021, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 09/07/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lago Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu Secretário Municipal Kléber Gonçalves, locatário, Antônia Jardim da Silva, inscrito no CPF sob o número 8XX.8XX.7XX-1X como locador.

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: CMAF/D/01/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº CMAF/D/01/2022**

**CONTRATO Nº CMAF/D/01/2022. ORIGEM:** Processo Administrativo nº 030122.01/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 01/2022. **LOCADOR:** Município de Lago Grande do Maranhão/Coordenação Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. **LOCATÁRIO:** ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 0XX.5XX.7XX-2X, portador da cédula de identidade Nº 08758772001-4. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2022, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 09/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lago Grande do Maranhão/Coordenação Municipal de Administração e Finanças, por seu Coordenador Municipal Antônio Kleber Cardoso da Silva, locatário, **ELZIVANE SOBRINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.5XX.7XX-2X como locador.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 15/03/2023 19:47:09 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=618](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=618)

